MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.966/91

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA "MOACIR LEMOS".

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica denominada Rua "Moacir Lemos", a rua sem denominação no Bairro Sagrado Coração de Jesus, perpendicular à Rua Brasilino Peixoto.

Art. 2º -Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 03 DE SETEMBRO DE 1991.

Prefeitura Municipal - Cons. Lafaiete

DR. ARNALDO FRANCISCO PENNA.
Prefeito Municipal